



**PORTARIA Nº 10/2024  
DE 30 DE JULHO DE 2024**

Substitui membro do art. 1º da Portaria nº 34/2023, de 17 de outubro de 2023, referente a **Ouvidoria Setorial** no âmbito da SEDETEC e dá providências correlatas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, na Lei 9.156, datado de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e, tendo em vista no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe**).

**Considerando** o disposto no Decreto de nº 40.370, de 30 de abril de 2019, que regulamenta o funcionamento das **Ouvidorias Setoriais** sob a coordenação da Ouvidoria Geral do Estado – OGE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Substituir membro do art. 1º da **Portaria nº 34/2023**, datada de 13 de março de 2023, que constitui o Grupo Trabalho Técnico ou Científico, referente à Ouvidoria Setorial no âmbito desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, passando a ser composta pelos os membros nas funções de Ouvidores Setoriais, conforme abaixo discriminados, sob a Coordenação técnica da Ouvidoria Geral do Estado – OGE, porém permanecendo subordinados ao Secretário da SEDETEC:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Vaneska Teixeira Dantas Prudente	XXX.304.19X-XX	TITULAR
Flores França Filho	XXX.444.51X-XX	SUPLENTE

**Art. 2º.** Os membros indicados no art. 1º desta Portaria poderão ser substituídos durante a vigência dessa comissão, por portaria do Secretário da SEDETEC;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25.07.2024**, até ulterior deliberação; e

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA